

MODERNIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO: AÇÕES PARA AVANÇAR

- *A reforma da previdência não pode se restringir ao equilíbrio financeiro.*
- *O Brasil precisa reformular a gestão do sistema de concessão de benefícios (previdenciários e acidentários) e a harmonizar as normas previdenciárias e de segurança e saúde.*
- *O aperfeiçoamento do Sistema de Previdência Social deve ser perseguido sem perder o foco de que o objetivo maior é o de estimular a prevenção de agravos e da ocorrência de afastamentos do trabalho, bem como prover condições para que as pessoas afastadas retornem a uma vida profissional plena.*

A agenda de reformas da previdência vai além da alteração da idade mínima e das regras de acesso à aposentadoria. Há uma importante agenda, associada à reformulação da gestão do sistema de concessão de benefícios (previdenciários e acidentários) e à harmonização das normas previdenciárias e de segurança e saúde no trabalho (SST).

É uma agenda com impactos sobre a sustentabilidade fiscal e segurança jurídica de empresas e trabalhadores. É do interesse de empresas, Governo e empregados que contribuam, de forma compartilhada, para a Previdência.

O desafio é realizar uma reforma de temas de segurança e saúde no trabalho e sistema de concessão de benefícios – com foco em transparência, responsabilidade e segurança. A reforma deve ter como referências o estímulo à prevenção de agravos e de afastamentos do trabalho, e criar condições para o retorno das pessoas a uma vida profissional plena.

Transparência. Deve-se buscar eliminar o excesso de regulamentação, a falta de padronização da gestão previdenciária além de disponibilizar um canal de comunicação eficaz, por meio do qual segurados e empresas possam fornecer informações ao INSS, bem como recebê-las, se assim o demandarem.

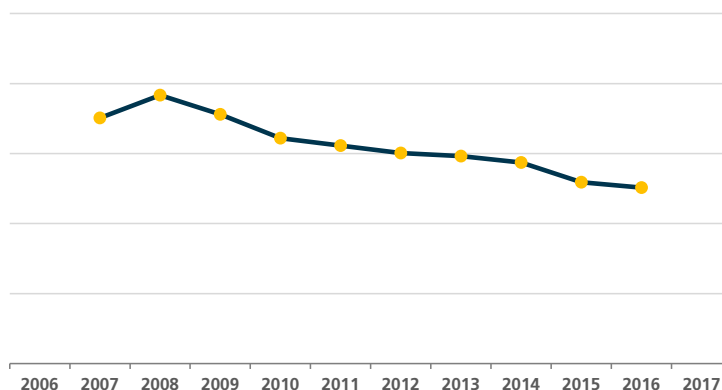
Responsabilidade. É preciso revisitar os processos administrativos previdenciários, ampliando sua disponibilização ao público e facilitando a apresentação de recursos.

Segurança. É preciso ter confiança e clareza na estruturação e no cumprimento das regras previdenciárias e de segurança e saúde no trabalho, principalmente pela aplicação de critérios objetivos, com fundamentação e respaldo técnicos.

O Brasil poderá se beneficiar de um ambiente de trabalho que desperte em empregados e empregadores o sentimento de maior cuidado e atenção com saúde e hígidez, para garantir as condições necessárias para que as pessoas que foram afastadas retornem a uma vida profissional plena, e assegurar benefícios futuros aos segurados.

Novo paradigma. É necessário novo paradigma, no qual as regras de previdência e de saúde e segurança no trabalho venham em benefício de todos, não sobrecarreguem o sistema, não estimulem o abandono do mercado de trabalho, não repassem as responsabilidades estatais às empresas, e nem percam o equilíbrio social e econômico que as políticas públicas devem ter relativamente às obrigações impostas e aos objetivos pretendidos.

ACIDENTES DO TRABALHO, POR 10.000 TRABALHADORES, NO BRASIL (2007-2016)



Fonte: Base de dados Históricas de Acidente do Trabalho AEAT.

Principais recomendações

Entre diversos e importantes avanços em uma agenda de melhorias na gestão do sistema de concessão de benefícios previdenciários e acidentários, e também de harmonização de normas previdenciárias e de SST, destacam-se:

1 Possibilitar o acesso das empresas a informações sobre o empregado afastado.

2 Permitir que o serviço médico da empresa subsidie a perícia médica do INSS e tenha acesso ao laudo emitido para garantir que eventual declaração denexo acidentário ocorra apenas nos casos em que haja efetiva vinculação com o trabalho.

3 Padronizar os procedimentos adotados pelas agências do INSS na definição dos acidentes de trabalho, conferir segurança jurídica, e garantir o direito de defesa das empresas.

4 Prever que as alíquotas adicionais das aposentadorias especiais financiam apenas o tempo da redução da aposentadoria para que não se misturem os fundos de contribuições utilizadas para custear a aposentadoria em atividade comum e para custear a aposentadoria em atividade especial.

5 Prever que as empresas sejam chamadas a participar das ações contra o INSS como requisito para propositura de ação regressiva.

6 Revisar a metodologia do RAT para dispor que a metodologia utilizada será pública e tomará por base apenas afastamentos acidentários que gerem concessão de benefícios, conforme critérios atuariais.

7 Revisar a metodologia do NTEP para prever que a perícia médica o aplicará quando constatar a relação de causa e efeito entre agravo e trabalho.

8 Prever a necessidade de aferição dos agentes cancerígenos em humanos por método técnico e específico para dar maior segurança jurídica ao pagamento das contribuições previdenciárias majoradas em virtude da natureza especial da atividade.

9 Fixar competência e critérios para os atos de interdição e embargos, trazendo mais segurança jurídica a esses atos.

10 Estabelecer regras para o procedimento de regulamentação de normas de segurança e saúde no trabalho, deixando claros os critérios que devem ser obedecidos para tal procedimento.

Acesse a versão completa do documento por meio do QR code ao lado ou em: <http://www.cni.com.br/eleicoes2018/downloads/> Este resumo é parte da série *Propostas da Indústria para as Eleições 2018*, composta por 43 documentos. A série, baseada no *Mapa Estratégico da Indústria 2018-2022*, é uma contribuição da CNI para o novo governo e apresenta análises e propostas das prioridades para aumentar a competitividade do Brasil. Qualquer parte desta publicação poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte. Brasília-DF, julho de 2018.



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA